

**DECRETO Nº 3.766, de 07 de março de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-110.365,42 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31911300	010000	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903600	010000	3.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.	31909400	010101	235,42

8021.2052				
1.19.0.12.361.	33901400	011548		30.000,00
8021.2222				
1.19.0.12.365.	33903600	010101		3.220,00
8021.2048				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
1.50.0.26.128.	33901400	010000		3.350,00
8017.2140				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
1.10.0.27.812.	33903100	010000		10.000,00
8022.2095				
TOTAL				110.365,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.	33903600	010000	60.000,00
8026.2019			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.	33903000	010000	3.560,00
8026.2037			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000		10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101		235,42
1.19.0.12.361. 8021.2222	33903900	011548		30.000,00
1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	010101		3.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
1.50.0.26.452. 8005.2142	33903900	010000		3.350,00
<b>TOTAL</b>				<b>110.365,42</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 07 de março de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal